

A TRIBUNA

SANTOS — 1961 A 2011 — INFORME PUBLICITÁRIO

RUY DE MELLO MILLER: MEIO SÉCULO DEDICADO AO DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO

Fundada há exatos 50 anos, a Advocacia Ruy de Mello Miller celebra hoje, neste **informe publicitário**, a memória de seus fundadores. Através de uma cuidadosa curadoria feita no Acervo do **Jornal A Tribuna**, as próximas páginas trazem trechos e imagens originais de matérias publicadas nas décadas de 60 e 80, que refletem a participação da banca no desenvolvimento marítimo-portuário da

cidade. O encarte tem como objetivo homenagear os personagens desta história - em especial, os advogados Ruy de Mello Miller e Antonio Barja Filho, fundadores da empresa - e resgatar a memória do **Jornal A Tribuna**, responsável pelo registro dos principais acontecimentos de Santos e região. Para isso, foram mantidas as fontes e formatos originais do ano em que tudo começou: 1961.

A Advocacia Ruy de Mello Miller é uma sociedade de advogados, fundada e instalada no centro da cidade Santos, no dia 06 de julho de 1961, pelos advogados Ruy de Mello Miller e Antonio Barja Filho. Há 50 anos atuando junto ao Porto de Santos e demais portos do Brasil, sua prestação está direcionada para a atividade marítimo-portuária e de comércio exterior. Conta com correspondentes em diversos portos do país, notadamente em: São Sebastião, Rio de Janeiro, Vitória, Recife e Suape, São Luis, Fortaleza, Rio Grande, Paranaguá e Itajaí.

O COMEÇO

A especialidade de seus profissionais começou a se formar antes mesmo da constituição do escritório. Ruy de Mello Miller, sócio fundador, iniciou sua vida profissional como “agenciador” de cargas na Agência de Vapores Grieg, onde permaneceu por quinze anos, adquirindo grande conhecimento da atividade marítima e portuária. Despediu-se de lá para iniciar a carreira de advogado, juntamente com seu sócio Antonio Barja Filho. Ambos haviam se formado no início da década de 60, nas respectivas quarta e quinta turmas de Direito da célebre Casa Amarela, hoje conhecida como Universidade Católica de Santos.

OS PATRONOS DOS BAGRINHOS

No início, o escritório atendia a algumas agências marítimas e foi procurado para defender o direito de trabalho dos “bagrinhos”, os trabalhadores portuários avulsos que eram preteridos na ordem do trabalho no porto. A batalha ganhou repercussão internacional, principalmente em decorrência da famosa Greve de Fome dos bagrinhos, ocorrida em 1962. Em resposta à dedicação à causa, Dr. Ruy e Dr. Barja ficaram conhecidos como os patronos destes homens - que até hoje celebram a vitória do caso, que viabilizou a sua sindicalização no Sindicato dos Estivadores da região. Tal caso marcou o início da trajetória destes fundadores e deu projeção à atuação da Advocacia em âmbito nacional.

MUITO TRABALHO, UMA SÚMULA

O escritório passou a atender transportadores marítimos e seus agentes nas disputas com a União Federal, contra a responsabilidade pelo imposto de importação, em razão de falta ou avaria da mercadoria. Tiveram sua tese jurídica reconhecida com a edição da Súmula n. 192 do extinto Tribunal Federal de Recursos:



“O agente marítimo, quando no exercício exclusivo das atribuições próprias, não é considerado responsável tributário, nem se equipara ao transportador para efeitos do Decreto-lei 37, de 1966.”

Súmula 192 do extinto Tribunal Federal de Recursos, um reconhecimento às teses jurídicas defendidas pelo escritório

Com o sucesso desta tese passaram a atender diversas linhas de navegação regulares e aos P&L Clubs existentes na cidade. Estabeleceram sólida parceria com o advogado fluminense Pedro Calmon Filho, consolidando sua especialização no campo do Direito Marítimo.

EXPANSÃO

O crescimento das atividades portuárias em meados dos anos 80 fez com que muitas empresas, que tinham se especializado no transporte rodoviário de contêineres, passassem a investir em áreas localizadas próximo ao porto de Santos. Nestas áreas, instalaram e exploraram os Terminais Retro-portuários Alfandegados (TRAs). A RMM foi contratada para assessorar tanto os transportadores terrestres que atendiam ao complexo portuário da cidade, como também esses terminais, atuais portos secos/CLIAS (Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros).

LEI DE MODERNIZAÇÃO DOS PORTOS

Em 1993, o escritório participou efetivamente da Lei de Modernização dos Portos, conduzindo o processo da sua implementação ao responder pela advocacia do SOPESP - Sindicato dos Operadores Portuários do Estado, e do OCGMO local - Órgão Gestor de Mão de Obra Portuária (Santos). Em razão da sua notória especialização, expandiu a experiência junto às empresas nas licitações de áreas portuárias, foi contratado para defender o Conselho de Autoridade Portuária (CAP-Santos) e os novos terminais; e participou do mesmo processo no Porto de São Sebastião, assessorando o OCGMO local.

SEGUNDA GERAÇÃO

Nesse período, iniciou-se a trajetória profissional da segunda geração de advogados na Advocacia Ruy de Mello Miller, hoje responsável pela administração e gestão da empresa. Impulsionada pelas mudanças econômicas e sociais do País, a Advocacia capacitou-se para atender a todas as demandas da atividade marítimo-portuária e de comércio exterior, ampliando seu escopo de atuação: participa de projetos de fundos de investimentos no Porto de Santos, assessorando e analisando interesses de empresas em áreas portuárias, fusões, aquisições e processos de licitação.

NOVOS ESCOPOS, MESMOS CONCEITOS

Além de ampliar seus serviços na área marítimo-portuária, o escritório fortaleceu a área de Direito Imobiliário, a fim de acompanhar a franca expansão deste setor na região. Se prepara, ainda, para atender efetivamente as demandas do pré-sal, estudando os tipos de contrato a serem firmados nas futuras transações comerciais do setor, para definir os parâmetros ideais de segurança jurídica aos interessados, e oferecendo inglês in company a todos os membros da equipe dedicados à área.

“ Todo este processo de expansão e investimento, que foi intensificado nos últimos cinco anos e continua em desenvolvimento, é baseado nos mesmos conceitos éticos consagrados pelos fundadores Ruy de Mello Miller e Antonio Barja Filho... A memória deles é, sem dúvida, o nosso maior patrimônio”.

Thiago Testini de Mello Miller, advogado, sócio da empresa, e filho primogênito do Dr. Ruy de Mello Miller.

Os percussores

Conheça um pouco mais sobre os fundadores desta sociedade santista de advogados que hoje completa 50 anos de história.

Ruy de Mello Miller

Nasceu dia 15 de novembro de 1934. Antes de advogar foi agenciador de carga na Agência de Vapores Grieg. Se formou em 1960, na quarta turma de Direito da Casa Amarela. Se especializou em Direito Marítimo. Foi ainda suplente na Câmara de Vereadores de Santos, em 1960, e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Santos, em 1975 (depois de ocupar a Vice Presidência no biênio anterior). Faleceu em 2003, deixando a esposa Adair Cecília Testini Miller e os filhos Thiago, Lucas e Matheus Testini de Mello Miller

“Desde jovem, um grande amigo. Com dedicação e seriedade construiu, junto ao Porto de Santos, sua trajetória profissional de sucesso.”

José Roberto França de Mesquita, empresário

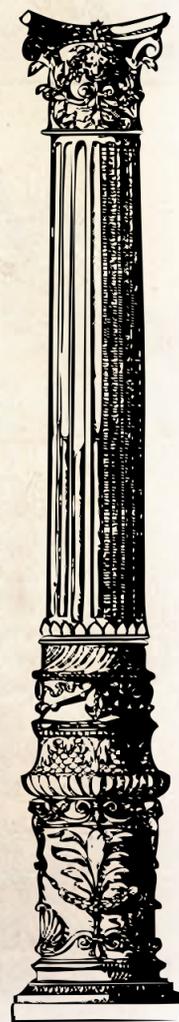
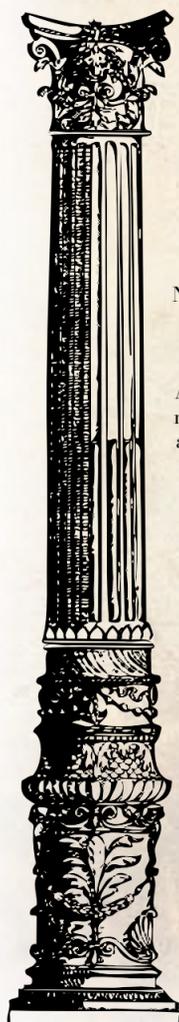


Antonio Barja Filho

Nasceu dia 12 de maio de 1939. Antes de advogar foi auxiliar de cartório no 3º. Cartório de Notas de Justiça. Se formou em 1961, na quinta turma de Direito da Casa Amarela. Se especializou em Direito do Trabalho Portuário. Foi ainda Maestro do Coral de Vozes da Igreja Nosso Senhor dos Passos (Santos). Faleceu em 2008, deixando a esposa Ila Roxo Barja e os filhos Paulo, Silvia e Luísa Roxo Barja

“Entre os nomes que conheci, Barja foi o que mais se parecia com um anjo”.

Dr. Sérgio Sérvulo da Cunha, advogado e jurista





Sindicalismo

A vitória dos 'bagrinhos' na década de 60

1962

Exonerado o Cmt. Aureo Dantas Torres

Por ato do presidente da República foram exonerados: dos cargos de capitão dos Portos do Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro, Estado de São Paulo e do Estado do Paraná, respectivamente, o contra-almirante José Luiz de Araujo Goiano, o capitão de mar e guerra Aureo Dantas Torres e o capitão de corveta Benedito Jordão de Andrade; no cargo de comandante do contratorpedeiro "Marelio Dias", o capitão de fragata Osiama Sonnenfeld de Matos; de comandante do contratorpedeiro "Bertogza", o capitão de fragata Afrânio de Paiva Moreira.

NOMEADO CAPITÃO DOS PORTOS

Os capitães de mar e guerra Mauricio Dantas Torres, Osiama Sonnenfeld de Matos e Geraldo Monteiro de Barros Bitencourt, foram nomeados para exercer, respectivamente, os cargos de capitão dos Portos do Estado da Bahia, Estado de São Paulo, Guanabara e Rio de Janeiro.

Estivadores não sindicalizados lutam por reivindicação



Uma comissão de estivadores não sindicalizados, esbarram sempre na recusa dos que já são sindicalizados, os quais vieram com sua aceitação no quadro efetivo da categoria, aumentando o número de operários para o serviço, com o conseqüente decréscimo da oportunidade individual de trabalho. Depois de distribuído o serviço para os sindicalizados, os homens que faltarem para completar os 'ternos' são recrutados entre eles, que são conhecidos com os 'matriculados'. Na ocasião, o presidente da República Sr. João Goulart expediu ordens ao Sr.

Pinheiro Neto, ministro do Trabalho, para que tomasse providências de que aqueles operários fossem sindicalizados. Entretanto, estas providências até agora não vieram.

GREVE DE FOME

Pretendem agora os matriculados tomar uma decisão drástica: se até a próxima segunda-feira, dia 5, não forem atendidos no que desejam, farão uma greve de fome na praça Mauá, e ali ficarão sem comer, o tempo que for necessário, aguardando providências para que seu caso tenha solução.

Adiado início de movimento

Os estivadores matriculados pela Capitania dos Portos, e que visam obter a sindicalização, sendo nisso obstados, vendo baldados todos os seus esforços em conseguir uma solução para seu caso, haviam programado uma greve de fome em praça pública, a iniciar-se ontem. Porém aproveitando-se da visita do dr. Gilberto Crockatt de Sá, assessor sindical do presidente da República, no último sábado, à sede do Sindicato dos Portuários, ali se avistaram com o mesmo, e expuseram suas reivindicações, tendo o assessor sindical do presidente pedido que adiassem o início do movimento por alguns dias, pois ele submeterá o mesmo à apreciação do sr. João Goulart e do Sr. Pinheiro Neto, ministro do trabalho.

Atendendo a essa solicitação, os estivadores matriculados decidiram aguardar até a próxima quinta-feira. Caso até lá não recebam nenhuma resposta, iniciarão o movimento.

Deve ser tomada atitude inédita

Reuniram-se ontem, na sede do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, os estivadores matriculados, em luta pela sindicalização. Foram prestadas contas à classe das "desmarches" efetuadas no Rio de Janeiro, junto às autoridades e ao presidente da Federação Nacional dos Estivadores, permanecendo o problema na estaca zero. Assim sendo, decidiu o plenário levar avante a idéia de greve de fome em prol do cumprimento, até amanhã, do disposto no art. 257 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre os serviços de estiva. Essa greve, inédita no país, deveria ter sido eclodida no último dia 5, porém, a instância do dr. Gilberto Crockatt de Sá, assessor sindical da presidência da República, foi sustada, ficando os matriculados na expectativa de uma solução, o que não aconteceu. Estabeleceram então os matriculados a data do dia 12, segunda-feira próxima, às 6 horas da manhã, para a eclosão do movimento. Concentrar-se-ão na praça Mauá e conduzirão faixas e cartazes para elucidar a opinião pública sobre as razões da greve.

Movimento sem precedentes

Prosseguem firmes os estivadores não sindicalizados no sentido de deflagrar uma greve de fome amanhã na praça Mauá, a partir das 6 horas da manhã de amanhã, em protesto contra sua não aceitação nos quadros efetivos do Sindicato dos Estivadores. Os trabalhadores agora em causa, exercem a profissão de estivador como matriculados, tendo alguns que há mais de dez anos o fazem, apenas mediante a apresentação da caderneta de serviço outorgada pela Delegacia do Trabalho Marítimo. Porém, a falta de sindicalização os impedia de conseguir serviço regularmente.

AGRAVAMENTO.

A situação se agravou. Agora, o Sindicato não mais aceita a credencial expedida pelo DTM. Recorreram os matriculados diversas vezes às autoridades, sem resultado. Embora haja um telegrama do sr. Gilberto Crockatt de Sá, assessor sindical da presidência da República, datado de uns dez dias atrás, anunciando a vinda a Santos da citada comissão, a mesma até agora não apareceu para se desincumbir de sua tarefa.

Iniciada ontem greve de fome



Os estivadores não sindicalizados iniciaram ontem, às seis horas da manhã, um movimento "su generis" na história sindical da cidade: a greve de fome, visando com isso a obter das autoridades um pronunciamento rápido que lhes permita ser admitidos como sócios do Sindicato dos Estivadores de Santos, única maneira de exercerem a profissão. O ponto inicial de concentração do movimento foi na praça Mauá, porém, com a interferência da polícia, abandonaram os matriculados aquele local e passaram para a praça José Bonifácio. Ao todo, 230 participam do movimento.

Juíz concedeu sindicalização a cinco bagrinhos

A comissão designada pelo ministro do Trabalho, composta do assistente sindical Lauro Rossignoux e do oficial administrativo Erico Almeida Vieira Lopes, para proceder à revisão nos levantamentos feitos pelo ex-capitão dos portos, sr. Aureo Dantas Torres, sobre a necessidade de aumento de vagas na estiva, chegou ontem à tarde a Santos.

CONCEDIDA LIMINAR

Os advogados dos matriculados, sr. Ruy de Mello Miller e Antônio Barja Filho, impetraram um mandado de segurança contra o presidente do Sindicato dos Estivadores de Santos e contra o Delegado do Trabalho Marítimo, tendo sido concedida a liminar pelo juiz dr. Francis Selwyn Davis, da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Nacional. Esse mandado favorece a cinco dos matriculados, e poderá permitir, de futuro, a impetração de um mandado de segurança em litisconsórcio ativo, para que todos sejam beneficiados com medida.

Solução para a greve de fome



Sob a presidência do comandante Osiama Sonnenfeld de Matos, capitão dos Portos, reuniram-se ontem à tarde para proceder à revisão nos levantamentos pelo ex-capitão dos Portos Aureo Dantas Torres, sobre as necessidades de serviço na estiva. Depois de vivos debates a respeito da situação dos matriculados, face à "greve da fome" a que se entregavam, foi firmado um compromisso tendente a dar solução ao impasse. Reunidos na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, os estivadores não sindicalizados de-

clararam que estavam garantidos por uma sentença judicial, visando encontrar uma solução para o problema. Por sua vez, o presidente do Sindicato declarou que a diretoria acataria a ordem judicial sem prejuízo de seus direitos de recurso, medida essa que os não sindicalizados, também deixaram consignado o seu direito de contestar. Os matriculados beneficiados com o mandado de segurança concedido pelo juiz Selwyn Davis, ainda não se apresentaram no Sindicato, apesar das garantias policiais.

Suspensa a validade das matrículas

Com a aceitação, pelo Sindicato dos Estivadores, do recurso judicial impetrado pelos profissionais não inscritos naquele órgão da classe, cessou antontem pela madrugada a greve de fome. Obedecendo ordens do Ministério da Marinha, o comandante Osiama Sonnenfeld de Matos, capitão dos portos, determinou a suspensão, em caráter temporário, da validade das matrículas concedidas aos que agora postulam a sindicalização, fornecendo-lhes, entretanto, senhas especiais para que possam continuar trabalhando na estiva até que o caso tenha solução definitiva.

FUZILEIROS EM SANTOS

Ontem à tarde, chegou ao porto o contratorpedeiro "Paraíba", da Marinha de Guerra brasileira, conduzindo a bordo seiscentos fuzileiros navais. As informações recebidas davam conta de que a presença desses militares em Santos era para garantir a ordem em caso de necessidade.

Capitão dos Portos será interpelado

Os advogados Ruy de Mello Miller, Antônio Barja Filho e Luciano Barbosa, enviaram ontem ao dr. Juiz Selwyn Davis, Juiz da Segunda Vara DOS Feitos da Fazenda Nacional, um requerimento solicitando a interpelação judicial do capitão de mar e guerra Osiama Sonnenfeld de Matos, atual Capitão dos Portos. Os não matriculados, recorreram na semana passada, a uma greve de fome em praça pública. Explicam ainda os advogados, no fim de requerimento "... acima de tudo para prover a conservação e ressalva do direito líquido e certo já assegurado aos requerentes, tanto pela medida liminar exarada por v. excelsa, como através do despacho proferido pelo exmo. sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de serem admitidos como associados do Sindicato dos Estivadores de Santos".

1963

Matriculados apresentar-se-ão hoje

Hoje, às 14 horas, os estivadores matriculados beneficiados com a liminar concedida pelo juiz Selwyn Davis, que ordenou sua sindicalização, deverão se apresentar no Sindicato da Estiva, para dar cumprimento àquela medida judicial.

ESCLARECIMENTO

Bernardo José da Costa, estivador profissional registrado sob o nº 94, no Sindicato de Estivadores de Tutóia, no Estado do Maranhão, achando-se nesta cidade de Santos desde o dia 5 de novembro corrente, para aqui tendo vindo com o objetivo exclusivo de entrelaçamento de amizade entre o nosso Sindicato e o local, bem como trazer conhecimento com os colegas de profissão. Acontece que obteve permissão do Sindicato local para trabalhar por algum tempo no porto de Santos, estando, pois, no exercício de sua profissão, o mesmo acontecendo com dois outros companheiros e conterrâneos do Estado do Maranhão.

48 horas para aceitar os matriculados

Tomando conhecimento da recusa do Sindicato dos Estivadores em aceitar em seu quadro social os matriculados, o juiz Francis Selwyn Davis, da segunda Vara dos Feitos da Fazenda Nacional, que considera em princípio liminar à 3 postulantes e posteriormente extendera o benefício a mais 270 em litis-consórcio. O presidente do Sindicato, por sua vez, informa que a recusa de sindicalização são aos impetrantes fundase em irregularidades que teriam ocorrido em abril de 1962 quando do processo de elevação das vagas existentes. Discute-se, em síntese, se aqueles trabalhadores não sindicalizados e vulgarmente chamados "bagrinhos", têm ou não iguais direitos aos sindicalizados.

A simples denominação "bagrinho" é um libelo, e bastaria para fundamentar a decisão. "Bagrinho" é o peixe sem valia, que, embora vindo no arrastão, com os outros, é apartado e deixado morrer na arca, sem despertar qualquer interesse.

Estivadores não querem conceder sindicalização

Está a ponto de se tomar extremamente crítica a situação sindical em Santos, devido ao recente despacho do juiz Francis Selwyn Davis, publicado na íntegra na edição de ontem desse jornal, o qual ordenava a sindicalização, no prazo de 48 horas, de cinco matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, além de mais 270 trabalhadores, nas mesmas condições beneficiados como litis-consórcios. Não pretende o Sindicato, de modo nenhum, dar cobertura à ordem judicial, pois os diretores daquele órgão de classe, com quem estivemos em contacto ontem à tarde, afirmam ter havido incoerção no fornecimento das matrículas que ensejaram a seus portadores e possibilidades de requerer sindicalização. De acordo com os cálculos realizados pelos estivadores, o quadro da categoria é suficiente, no momento, para atender à demanda de serviço no cais.

Juíz processa capitão dos portos

Tomou rumo verdadeiramente inusitada a pendência existente, já há oito meses, entre os matriculados na estiva e o Sindicato dos Estivadores, que se recusa a aceitá-los em seu quadro social, alegando incoerção no fornecimento das matrículas, suficiência satisfatória da mão de obra sindicalizada para atender aos serviços portuários, etc... O Sindicato dos Estivadores, em comum acordo com outros sindicatos filiados à União dos Sindicatos da Orla Marítima de Santos, decidiu-se pela greve total no setor portuário, caso o juiz fizesse prevalecer, por qualquer modo, sua ordem de sindicalização para os matriculados. Entretanto, o ministro da Marinha enviou uma tropa de fuzileiros navais, estimados em mais ou menos 900, no sentido de proteger o Sindicato, já que o Ministro da Marinha, em ato administrativo, ordenara a suspensão de validade das matrículas concedidas

Ministro da Marinha vai à câmara e esclarece o caso

BRASÍLIA, 1 (Especial) - Dizendo que o envio de fuzileiros navais a Santos, para sustentar o Sindicato dos Estivadores e impedir a execução de sentença do juiz da 2.a Vara da Fazenda de São Paulo, configura a intervenção federal naquele Estado, o sr. Herbert Levy apresentou ontem interpelação verbal ao primeiro-ministro e requereu a presença na Câmara do ministro da Marinha. Do sr. Hernes Lima, deseja o presidente da UDN saber se endossa o ato de sedição praticado pelo ministro da Marinha ou se vai mostrar-se zeloso defensor da lei e da Constituição, demitindo-o. Do almirante Araujo Susano, quer esclarecimentos sobre a participação da Marinha em atividades policiais na Guanabara, e sobre o caso de Santos.

Juíz denúncia o Ministro da Marinha

Com a sustação pelo Tribunal Federal de Recursos, da liminar concedida pelo juiz Selwyn Davis, viram os matriculados escapar-lhes a oportunidade de se sindicalizarem e obterem trabalho regular no porto. Entretanto, se a sustação determinada pelo TFR veda o ingresso no Sindicato aos matriculados, não derruba as medidas paralelas adotadas pelo juiz Selwyn Davis, tais como a denúncia por crime contra a segurança nacional, contra o capitão dos Portos e o presidente do Sindicato dos Estivadores e a denúncia contra o Ministro da Marinha, alm. Pedro Paulo de Araujo Suzano, indicando-o em crime de responsabilidade. O juiz Francis Selwyn Davis denunciou sua denúncia contra o ministro da Marinha ante os fatos verificados por ele considerados impeditivos à execução da medida de segurança concedida, na Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950.

Intervenção no Sindicato dos Conferentes

Entretantes, o juiz Selwyn Davis, tomando conhecimento da propensão dos dos Conferentes de não acatarem a liminar que concedera, proferiu, na tarde de ontem, enérgico despacho, no qual assinala as providências que devem ser tomadas para dominar a desobediência do órgão da classe. O despacho do juiz poderá provocar, com muitas probabilidades, uma crise sindical, desde que o Sindicato dos Conferentes está plenamente entrosado com a União dos Sindicatos da Orla Marítima, sendo presidente, sr. Orlando Santos, também presidente daquela União, pelo sistema rotativo. Assim, é de se prever que os Sindicatos filiados à USOMS (Estiva, Portuários, etc.), deflagrem uma greve em sinal de protesto pela intervenção no Sindicato dos Conferentes.

Advogado espera julgamento final favorável no TRF

Afirmando mostrar-se esperançoso, quanto ao pronunciamento final do Tribunal Federal de Recursos, no caso dos matriculados da estiva, disse o dr. Ruy de Mello Miller, patrono daqueles operários, que "estamos tranqüilos deste resultado favorável, quando da decisão definitiva do caso". As declarações do conhecido vereador e advogado, foram feitas após ter o mesmo tomado conhecimento da decisão do TFR, de manter a suspensão da sentença dada pelo juiz Selwyn Davis, favorável aos matriculados, em sua questão com o Sindicato dos Estivadores.

NÃO FOI SURPRESA

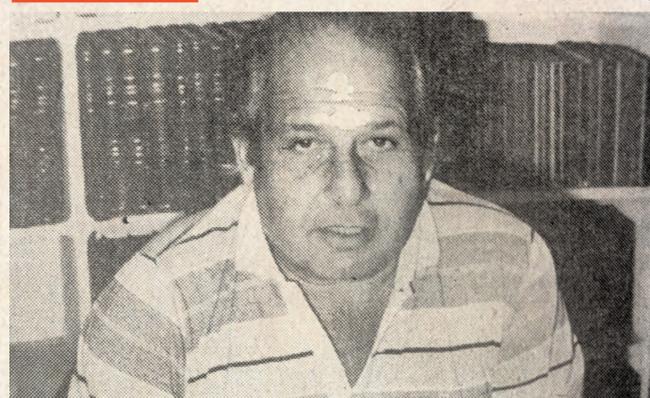
Em contato com a Imprensa, disse o dr. Ruy de Mello Miller: "Não me surpreende o resultado do julgamento do agravo por nós interposto, há mais de três meses, no TRF, embora estivéssemos



convencidos de que os argumentos que apresentáramos contra o ato do presidente daquele Tribunal - que suspendera a sentença prolatada pelo eminente juiz Selwyn Davis, da 2.a Vara da Fazenda Nacional em São Paulo, no patético caso dos "bagrinhos" - são legítimos e irrefutáveis".

Entrevista

III 1987 09/02



Direito Marítimo: Um assunto de grande amplitude

O advogado Ruy de Mello Miller, especialista em Direito Marítimo, faz algumas considerações a respeito de assuntos atuais, de interesse da comunidade ligada ao setor

Como estamos vivendo em clima de Poder Constituinte, gostaríamos de saber do Sr., se, no campo do Direito Marítimo, há algo que deva ser feito ou possa ser esperado.

Tratando-se, a Constituição, da lei suprema da nação, cuja função deva ser a fixação das diretrizes básicas da organização do Estado, inclusive nas suas relações com o cidadão, o que podemos fazer é criticar a Constituição vigente pelo poder excessivo que dá à União no que diz respeito à exploração e à concessão de direitos relativamente ao transporte marítimo. Não concordamos com a intervenção ilimitada da SUNAMAM, que tem gerado grandes conflitos com os interessados nessa exploração, com prejuízo até para o desenvolvimento do país nesse campo. Entendemos que a matéria deve ser mais cuidadosamente disciplinada no novo estatuto básico ora em elaboração, reduzindo-se a intervenção estatal no campo econômico e dando-se maior liberdade à iniciativa privada. Isso, contudo, vai depender do cunho mais liberal, ou menos, que a Constituinte venha a atribuir à futura lei maior.

Há algum tempo foi divulgada a intervenção, do Governo, de incrementar a criação de terminais marítimos privados. Sob o aspecto legal, o Sr. vê algum impedimento?

Impedimento, não. A atividade é perfeitamente legal, valendo lembrar que já existem vários terminais privados, inclusive em nossa região, caso do terminal da Cosipa. O assunto, entretanto, é polêmico, visto que a classe trabalhadora não vê com bons olhos tal modificação. O conflito, parece-nos, seria inevitável. O certo é que, para tal empreendimento ser levado adiante, vários óbices teriam de ser contornados. (...) Uma análise acertada só seria possível face à concretização da medida e suas condições. A prática deu certo em outros pontos do mundo e consta-nos que é hoje aceita pacificamente pela classe trabalhadora.

Recentemente o Presidente Sarney sancionou lei criando em Santos 4 Varas da Justiça Federal. Qual o significado dessa medida para Santos e região?

Entendemos que tal fato tem grande significado. Sem pretender tirar a paternidade de quem quer que a proclame, posso afirmar que as demarções iniciais para implantação da Justiça Federal em Santos foram feitas pela nossa sub-Secção da O.A.B. quando eu era seu Vice-Presidente e continuaram quando assumi a Presidência. Se hoje essa implantação tem grande significado, naquela altura ele era ainda maior: pois as causas de Direito Marítimo se processavam perante a Justiça Federal, com dificuldades óbvias na tomada de medidas judiciais no nosso porto, por parte de um órgão judicial sediado em São Paulo, o que já não acontece hoje, uma vez que a matéria comercial marítima foi transferida para a competência da Justiça comum. O movimento teve grande apoio da nossa Câmara Municipal, destacando-se o trabalho do então vereador Nelson Fabiano, que foi conosco por várias vezes a Brasília para participar de reuniões com sucessivos Ministros da Justiça. (...) Quem lida com a Justiça Federal sabe que a localização das Varas Federais em São Paulo, o seu número em relação aos processos nelas em curso e o campo de sua jurisdição têm determinado a sua quase paralisação. A criação das 4 Varas Federais santistas constitui assim, prenúncio de solução do problema para a nossa região e até de minimização do problema para o restante do nosso Estado, pois aliviaria consideravelmente as



Varas Federais de São Paulo, dado grande número de processos nelas em curso referentes a esta região. Para toda as atividades ligada ao porto e ao comércio exterior, pois, a implantação da Justiça Federal é de fundamental importância.

Estamos informados que o seu escritório conseguiu importante vitória no Judiciário defendendo o tese de que o Agente Marítimo não pode ser responsabilizado pelo imposto de importação eventualmente devido pelos Armadores que representa. O Sr. poderia falar sobre isso?

É verdade. Quando muitos duvidavam da possibilidade de que essa tese vingasse perante o Judiciário, nós sempre acreditamos no reconhecimento da sua validade. Jamais admitimos que o Agente de Navegação, operando na condição de mandatário, pudesse ser responsabilizado pessoalmente por ato do mandante e sempre discordamos da aplicação, ao caso, do dispositivo da lei fiscal que responsabiliza. (...) Deve ser ressaltada a atuação dos juizes das 2 Varas da Fazenda locais, à frente, se não nos enganamos, o Dr. Eleutério Dutra Filho, que tiveram sensibilidade para acolherem a tese com sentenças muito bem fundamentadas. O Tribunal Federal de Recursos confirmou-as todas e acabou por consagrar e uma de suas Súmulas essa tese, de importância capital para as Agências de Navegação e todo o país e para o nosso comércio marítimo em geral.

Mudando de assunto, temos notícia de que o seu escritório foi contratado para defender algumas empresas acusadas, pelo Ministério Público, de poluição sonora. O Sr. poderia dizer alguma coisa a respeito?

A poluição é, sem dúvida, um dos grandes males do mundo contemporâneo, por comprometer a qualidade de vida. O seu crescimento, pois, vem levando os juristas a procurarem dotar a sociedade de instrumentos legais que a defendem contra a poluição. (...) Há que analisá-la com serena racionalidade de modo a conciliar o exercício empresarial de inegável importância para a sociedade e o bem-estar da população. Eu olho o quadro com muita cautela.

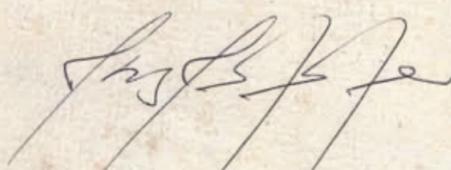
Homenagem a todos os colaboradores

Hoje completamos 50 anos desde a fundação da Advocacia Ruy de Mello Miller em 6 de julho de 1961. Agradecemos imensamente a confiança de nossos clientes, a cidade que nos abriga e a todos que já passaram por esta casa e honraram este nome... **Muito obrigado.**

Antonio Barja Filho (in memorian)
Ruy de Mello Miller (in memorian)
Abel Marques Pestana
André Luiz Ribeiro da Cunha
Alessandra Rodrigues das Neves
Allan Anderson Moreira Hermsdorf
Amanda Souza Denti
Antonio Cardoso Taveira de Magalhães
Aparecida Flor de Oliveira
Bianca Carolina Trigo
Bruna Letícia Correia de Oliveira
Carla Carolina Pecora Gomes
Carolina Ramos Moromizato
Danielle Nascimento Bredariol
Danilo Bastos da Costa
Danilo de Magalhães Lescreck
Dayane Christine Alves Soares
Denise Aparecida de Moraes Lima
Fernanda Silva Gottmann Bairos
Fernando Moromizato Júnior

Francisco de Jesus Bande
Gerusa Oliveira Teixeira Thame
Gilberto João Roque de Oliveira
Gustavo Campos Maurício
Gustavo Porchat de Assis Liberato
Juarez Camargo de Almeida Prado Filho
Julio Tavares de Almeida
Leandro de Araújo Gois
Leandro Silva Xavier
Lucas Rênio da Silva
Luís Felipe Carrari de Amorim
Luiz Conrrado Moura Ramires
Marcel Nicolau Stivaletti
Marcelo Podgaeti
Marcos Roberto Francisco dos Santos
Marcus Pedro de Moura Romualdo
Matheus de Oliveira
Mayra de Souza Borges
Nathalia Moraes Moreira
Nauro Luiz Mazotti Junior

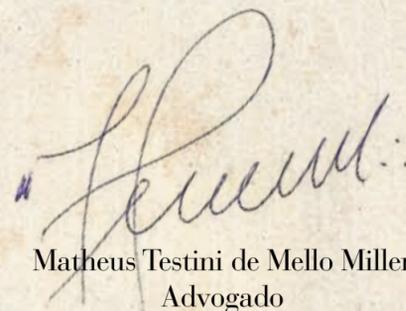
Patricia Guedes Augusto
Paula Fonseca
Rafael Silva Ferreira
Raphael de Moura Ferreira Clarke
Renato de Jesus Alves
Renato Shigeeda
Roberta Rimoli Martins Ribeiro
Rodolpho Robalo Gonzalez
Roity Francisco da Silva
Rosa Maria dos Santos Quini
Rozana Aparecida Domingues
Salvio Lopes Fernandes
Sandra Lendi
Sérgio Sérvulo da Cunha
Tarik El Kathib Abdouni Santos
Vanessa Araújo de França
Vânia M. Balthazar Larocca
Wagner Lucas Rodrigues de Macedo
Walkiria Teles dos Santos Silva



Thiago Testini de Mello Miller
Advogado



Lucas Testini de Mello Miller
Advogado



Matheus Testini de Mello Miller
Advogado

